

forem vencendo com dous mezes de soldo p.^a o seo preparo, p.^a cujo efeito logo q' estiverem promptos os fará aprêzentar ao dito Capitão Gouvea p.^a lhes determinar o dia da marcha, e aonde devem receber o dito pagamento advertindo q' todos aquelles q' dezobedecerem, e senão apromptarem como devem, serão prezos e castigados como inuteis ao serviço de S. Mag.^o, e do mesmo modo mandarey proceder contra as famílias dos que fugirem fazendo as vir para esta cidade debaixo de prizão athé elles apparecerem, o que fielmente fará executar o mesmo Capitão Mor com toda a brevid.^e, dando-me parte de tudo que ocorrer para lhe determinar o que for mais conveniente ao Real Serviço em que espero da sua honra não dará a conhecer a menor falta porq' se faça responsavel. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1772.— *Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Para o Alfer.^s Dom.^{os} Luiz Cabral na Freguezia do Juquiry

O Alfer.^s Domingos Luiz Cabral faça logo apromptar nos Campos de Belem Freguezia de Juquiry os homens q' constão da Relação incluza por mim rubricada p.^a acompanharem ao Capitão Jozé Gomes de Gouvea na deligencia q' lhe tenho encarregado de dar cassa ao gentio Cayapó, aos quaes se hade pagar pela Real Fazenda todo o tempo q' andarem neste serviço na mesma forma q' se pratica com os ventureiros das expediçoens do Tibagy e Guatemy, e se lhes hade assestir ao ponto da marcha com dous mezes de soldo adientado p.^a o seo preparo: bem entendido q' todo aquelle que faltar, e senão puzer prompto p.^a a dita deligencia será prezo, e remetido a este Corpo da Guarda, e *no caso que fuja portando-se com rebeldia*



ao Real serviço, na sua auzencia se procederã do mesmo modo contra suas familias q' serão retidas em prizão atté elles apparecerem, o q' tudo executará o dito Alferes pena de ficar responçavel ao mesmo castigo p.^r qualquer falta. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1772. — Com a Rubrica de S. Ex.^{ca}.

Carta circular p.^a André Corr.^a de Lacerda, Manoel Roiz. de Ar.^o Belem, Claudio Bicudo, Balthezar de Lemos Capitães de Auxiliares dos Destrictos de Jundiahy, Mogy-mirim, e Mogy-Guaçú.

Por serviço de S. Mag.^o ordeno a Vm.^{co} q' logo em recebendo esta sem mais demora faça apromptar na sua comp.^a os homens q' constão da relação incluza por mim rubricada, os quaes apresentará logo ao Cap.^m Jozé Gomes de Gouvea a q.^m devem acompanhar na deligencia que lhe tenho encarregado de dar caça ao Gentio Cayapó no Certão do Rio Pardo, e Margens do Tiete p.^a desinfestar do mesmo Gentio a navegação do comercio q' gera desta capitania p.^a a de Cuyaba, e Mato-Groço. Assim o praticará Vm.^{co} certificando aos mesmos homens q' de todo o tempo q' gastarem nesta deligencia hão de ser pagos pela Real Fazenda na mesma forma q' ate agora se tem praticado com os ventureiros e as expediçoens de Tibagy e Guatemy e que pela mesma Real Fazenda se lhe hade assestir no ponto de sua marcha a conta do que forem vencendo com dous mezes de soldo adientado para o seo preparo. Espero q' tudo se execute na forma q' ordeno, e q' por parte de Vm.^{co}, e deles não haja falta q' me obrigue a demonstração de hum rigoroso castigo, e cazo por p.^{to} delles a possa haver nomeará Vm.^{co} outros igualmente capazes e dezembaraçados p.^a o mesmo effeito

